

113 02 PL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO Nº 365
04/04/1999
2003

COPIADO
DO
ORIGINAL

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente

	ATA Nº
EXPEDIENTE _____ / _____ / 199	
ACEITO EM _____ / _____ / 199	
APROVADO EM _____ / _____ / 199	
REJEITADO EM _____ / _____ / 199	
ARQUIVO _____)	

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

PROJETO DE RESOLUÇÃO - Nº 02

Adita Parágrafo ao artigo 51 do
Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica aditado parágrafo ao artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“ § 6º - Quando da votação englobada de projetos requerimentos ou indicações, deverá ser lido o número de cada projeto e a sua respectiva ementa.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Rio Grande, 03 de abril de 2003.

SERGIO SATT
PMDB

Sala das Sessões, de de 199

Form. 2-A
5.000 - 3,97

VISTO

Presidente

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 365/03

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a)

Deliberou a Comissão de () enviar, (x) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 200

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

- () Em anexo
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 200

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- () Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- (X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 14 de Abril de 2003

Relator(a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

H/s 04
pl

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO.....365/03 *4ª sessão*

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☒ INCONSTITUCIONAL
- ☒ ANTIJURÍDICO
- ☒ ANTIREGIMENTAL
- ☒ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões,

14

de

[Signature]

de 2003

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

ATA Nº 7513

PROCESSO Nº 365/03

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	—		
2	SANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - BOKA	—	✓	
3	ARLINDO SCHIMIDT	—	✓	
4	CELSO KRAUSE PEREIRA	—	✓	
5	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
6	ADINELSON TROCA	—		
7	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO - NANDO	—	✓	
8	CIRO CARDOSO LOPES	—		
9	CLAUDIO JOSE CARDOSO COSTA	—	✓	
10	CHARLES SARAIVA	—	✓	
11	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
12	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	—	✓	
13	JURANDIR PEREIRA	—	✓	
14	LUIZ CARLOS DA GRAÇA	—	✓	
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	—		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO RENATO MATTOS GOMES-RENATINHO	✓		
18	RENATO TUBINO LEMPEK	—		
19	RUDIMAR MASSIA MARIN -PRETO	—		
20	SURAMA SANTOS	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—	✓	
	RESULTADO: Rejeitado	04	10	

DATA:

SECRETÁRIO